



NOVO EDUCANDÁRIO PARAÍSO

Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo

Rua do Planalto, s/nº - Centro - CEP 64880-000 - Eliseu Martins - PI

Fones: (89) 9412-6688 - 9403-4184 ou 3537-1547 (Fax)

E-mail: novoeducandarioparaiso@hotmail.com

Web: http://www.novoeducandarioparaiso.com.br



Matrícula Nº _____

Anexo (Cláusula VI) do Contrato de Matrícula

TERMO DE ADESÃO A CONTRATO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA – 2017

1 – INFORMAÇÕES DO(A) ALUNO(A)

(Se aluno da escola no ano ou período anterior, informar apenas nome, série, curso e dados que sofreram alteração)

Aluno(a) _____, Série ou Período _____ Curso _____ Turno _____

Matrícula para o ano de 2017, Data de Nasc.: _____ Local de Nasc. (cidade e estado) _____
Residência _____ nº _____ bl. _____, apto _____ bairro _____, CEP _____
cidade de _____ telefones _____, E-mail _____
Número do Doc. Militar (se já completou 18 anos) _____ e órgão expedidor _____
Última escola frequentada _____
Cidade _____ Estado _____ Série e Curso _____
Irmãos matriculados neste Estabelecimento (nomes) _____
Pai: _____ Profissão: _____
Mãe: _____ Profissão: _____
Responsável pelo aluno: _____ Profissão: _____
Telefones para contato com Responsáveis _____ E-mail: _____
Outras informações com comprovante sobre o aluno (de natureza médica, impedimento a atividades, alergia, prática de educação física, medicamento inconveniente, síndrome, diagnóstico): _____

OBSERVAÇÕES

I - Este Estabelecimento não se propõe a ministrar a Educação Especial de que trata o art. 58, da Lei n.º 9.394/96 e não tem condições de garantir, conforme o grau de necessidade, o desenvolvimento e sucesso do aluno de que dele necessitar.

II - EM CASO DE PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL, DEVERÁ SER APRESENTADO DOCUMENTO, ASSINADO POR MÉDICO ESPECIALISTA, ATESTANDO QUAL A DEFICIÊNCIA E SEU GRAU, BEM COMO COMPROVANTE DE ESTAR O DISCENTE RECEBENDO ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO ADEQUADOS.

III - Em caso de aluno menor, a responsabilidade pelas obrigações contratuais é de ambos os pais que estejam em qualquer situação, mesmo que apenas um seja signatário do contrato, por ser a educação, constitucional e legalmente, dever familiar, antes e acima de qualquer outro, dos genitores, não importando o gênero ou estado civil deles.

2 - DOCUMENTOS A JUNTAR

Devem ser anexados os seguintes documentos:

a - cópia de CPF e comprovante de endereço do(s) contratante(s); b - comprovante de pagamento da 1ª parcela da anuidade escolar; c - documentos escolares e outros conforme informações da escola sobre matrícula; d - os mencionados em observações.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ALUNO E PAIS (OU RESPONSÁVEIS)

Pelo presente, os responsáveis pelo aluno ficam cientificados de que:

- não será permitida a frequência às aulas e atividades escolares do aluno sem uniforme, livro, material didático e cartão de identidade, imprescindíveis para identificação e aprendizado;
- não será permitida a retirada do aluno antes do término das atividades escolares em cada dia, salvo autorização escrita do(s) responsável(is);
- não deverá o aluno usar telefone celular e/ou dispositivos eletrônicos durante as aulas ou no curso de qualquer atividade escolar, salvo autorização do responsável por sua realização;
- a Escola não se responsabiliza por qualquer objeto de valor ou material que o aluno portar;
- qualquer objeto ou material do aluno deve conter seu nome e série;



NOVO EDUCANDÁRIO PARAÍSO

Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo

Rua do Planalto, s/nº - Centro - CEP 64880-000 - Eliseu Martins - PI

Fones: (89) 9412-6688 - 9403-4184 ou 3537-1547 (Fax)

E-mail: novoeducandarioparaíso@hotmail.com

Web: <http://www.novoeducandarioparaíso.com.br>



- f. o(s) responsável(is) deverá(ão) comparecer à Escola sempre que chamado(s) por ela para tratar de seus interesses ou de interesse do aluno;
- g. o início da prestação dos serviços, a frequência às aulas, o cadastramento e registro escolares do aluno dependem do pagamento da parcela com vencimento no respectivo mês de início das aulas;
- h. não tem validade a matrícula se houver débito anterior ou requerida para série não permitida ao(à) aluno(a);
- i. as constantes da(s) informações do(a) aluno(a), no quadro I.

4 - REQUERIMENTO

Declarando aceitar as normas didático pedagógicas e disciplinares do Estabelecimento de Ensino e **ADERIR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ADOTA**, tendo dele e deste Anexo tomado conhecimento antes, requiro(emos) (marcar com X a opção desejada) a matrícula ou renovação de matriculado(a) aluno(a), ciente de que ela só estará completa e confirmada após a entrega da documentação e pagamento da 1ª parcela da anuidade escolar em prazo e valor certos, parcelas que constituem arras, sinal, princípio de pagamento e confirmação.

Declaro(amos) ainda não me(nos) opor à apresentação ou divulgação da imagem do aluno participando de atividades escolares, se utilizada para demonstração de trabalho ou funcionamento do estabelecimento de ensino.

Declaro(amos) também estar cientes de que este termo de adesão, a tabela de anuidades e o regimento escolar do Estabelecimento integram o contrato de matrícula.

RECEBI(EMOS) UM EXEMPLAR DO CONTRATO E DESTA ANEXO E TAMBÉM DA TABELA DE PREÇOS, estando ainda ciente(s) de que o estabelecimento de ensino é filiado a **Serviço de Proteção ao Crédito**, utilizando os respectivos serviços cadastrais e seus desdobramentos.

Contratantes: (dados sujeitos a comprovação; assinatura de segundo contratante só se for exigida especificamente pelo(a) Contratado(a)).

1º (primeiro) – Nome: _____

Ident. _____ Órgão Expedidor _____ CPF _____

Profissão _____ Endereço _____

nº _____ Bl. _____ Apt _____ Bairro _____ Cidade _____

CEP. _____ Fones: _____

E-mail: _____ Relacionamento ou parentesco com aluno _____

Eliseu Martins, PI, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura: _____

2º (segundo) - Nome _____

Ident. _____ Órgão Expedidor _____ CPF _____

Profissão _____ Endereço _____

nº _____ Bl. _____ Apt _____ Bairro _____ Cidade _____

CEP. _____ Fones: _____

E-mail: _____ Relacionamento ou parentesco com aluno _____

Eliseu Martins, PI, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura: _____

VALORES, PARCELAS, DATA DE VENCIMENTO, ACRÉSCIMOS, SERVIÇOS NÃO COBERTOS PELA ANUIDADE (OU SEMESTRALIDADE) E DESCONTOS.

Conforme tabela, de que previamente se tomou conhecimento e foi entregue uma cópia.

RECIBO E COMPROVANTE DE MATRÍCULA

Recebemos o Termo de Adesão ao Contrato e Requerimento de Matrícula. Será entregue ao(s) contratante(s) ou aluno, posteriormente, após a confirmação da matrícula, nos termos do item 2.5, da Cláusula I, o cartão de regularidade para frequência.

Eliseu Martins, PI, ____ de _____ de 20 ____.

MARIA DE JESUS DE SOUSA ARAÚJO
Representante Legal do NOVO EDUCANDÁRIO PARAÍSO